



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na elaboração do **Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Itapetcerica da Serra – SP e projetos funcionais complementares**, atendendo os padrões e recomendações do Ministério das Cidades.

2. DO OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU, conforme os princípios, diretrizes e objetivos pautados na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, e suas alterações, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), assim como, a elaboração da Lei da Política Municipal de Mobilidade Urbana, conforme descrito e especificado no processo de licitação.

A PNMU estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para os municípios que possuem as seguintes especificidades:

- População acima de 20 mil habitantes;
- Integrantes de regiões metropolitanas
- Regiões integradas de desenvolvimento econômico, e;
- Aglomerações urbanas com população total superior a 1.000.000 (um milhão) de habitantes.

A alteração na PNMU por meio da Lei nº 14.748, de 2023, definiu como o limite para os municípios elaborarem suas políticas de mobilidade urbana 12 de abril de 2025

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetcerica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



para municípios com até 250.000 habitantes. A ausência do PMU até essa data acarretará sanções legais, como a suspensão de repasses federais para mobilidade e infraestrutura.

Itapeceira da Serra, situada na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP) – a mais populosa do país -, possui 158.522 habitantes segundo o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022. A elaboração do Plano de Mobilidade Urbana de Itapeceira da Serra se faz necessária e obrigatória segundo a legislação federal.

A elaboração do Plano visa à construção de instrumentos de planejamento e políticas públicas que levem à melhoria da qualidade de vida da população, uma vez que, o PMU é o Instrumento de Planejamento e Gestão da Mobilidade do Município, além de cumprir com as especificações contidas na legislação federal acima mencionada.

3. DO ESCOPO

3.1 MOBILIZAÇÃO INICIAL

- Montagem do questionário para preenchimento pela Prefeitura Municipal e/ou pelas Operadoras dos sistemas de Transporte, abordando:
 - Polos geradores de tráfego (escolas, centros comerciais, shoppings centers etc.)
 - Locais de concentração de operações de carga e descarga
 - Sistema viário municipal e sua hierarquia
 - Localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas
 - Condições da pavimentação e das calçadas
 - Ciclovias e/ou ciclo faixas existentes

A

**Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159**



- Circulação e travessia de pedestres
 - Infraestrutura para pessoas com mobilidade reduzida e/ou deficientes
 - Pontos críticos de acidentes de trânsito e locais de congestionamentos
 - Estacionamento (capacidade, deficiências e irregularidades)
 - Transporte coletivo municipal, intermunicipal e de empregados de empresas (fretado)
 - Bairros servidos pelas linhas de ônibus e áreas não atendidas
 - Itinerários das linhas de ônibus do serviço público
 - Condições da frota de ônibus
 - Frota e pontos de táxi e/ou lotação
 - Transporte alternativo
 - Insuficiência dos serviços, periodicidade, superlotação e outros
- Tomada de decisão junto aos técnicos da Prefeitura;
 - Mapeamento dos atores;
 - Definição de estratégias de comunicação;
 - Estruturação de gestão do processo e da participação.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA VIGENTE

- Definição dos dados e informações de interesse para o Plano;

A

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetcinga da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



- Levantamento em campo de dados específicos (Inventário Físico e Contagens Volumétricas Classificadas);
- Realização de Pesquisa de Satisfação e dinâmicas de deslocamento com a população;
- Consultas a fontes complementares;
- Levantamento de arcabouço urbanístico transversal e normas técnicas aplicáveis ao tema;
- Análise da gestão financeira do sistema de mobilidade vigente;
- Sistematização da estrutura institucional da Prefeitura para o engajamento das secretarias e distribuição de responsabilidades;
- Avaliação da influência do uso e ocupação do solo;
- Mapeamento das vias e sua hierarquia;
- Mapeamento dos espaços livres e equipamentos públicos;
- Mapeamento dos serviços de transporte em operação;
- Avaliação da influência do uso e ocupação no sistema de transporte público;
- Realização de Contagens Volumétricas Classificadas;
- Realização de Pesquisas de Satisfação;
- Oficinas para coleta de subsídios com a sociedade civil;
- Oficina para coleta de subsídios com os técnicos da prefeitura;
- Avaliação da divisão modal no município;
- Análises preliminares



Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetecica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



3.3 DIAGNÓSTICO

- Identificação das potencialidades e aspectos negativos do sistema de mobilidade municipal, considerados os espaços públicos de circulação, sistemas de transporte coletivos públicos e privados em operação e sistemas individuais;
- Avaliação da cobertura, qualidade e eficácia do sistema viário atual;
- Avaliação da cobertura e qualidade e eficácia do sistema de transporte coletivo;
- Avaliação da integração modal.

3.4 PROGNÓSTICO

- Análise da evolução das dinâmicas de mobilidade em função das tendências de evolução da expansão urbana e uso do solo para o horizonte do Plano, considerados eixos de atuação;
- Avaliação da infraestrutura do sistema viário no município em relação aos vetores de expansão urbanos;
- Avaliação do sistema de transporte coletivo disponível no município para atender às futuras demandas de passageiros;
- Avaliação das necessidades logísticas do município, considerada as dinâmicas identificadas na etapa de diagnóstico.

3.5 PROPOSIÇÕES

- Estabelecimento de diretrizes de atendimento às necessidades;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetcerica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



- Proposições de melhorias segmentadas em eixos de atuação (modos ativos, sistema de transporte coletivo, logística, sistema viário, segurança viária e gestão);
- Proposição de eventuais alterações na legislação municipal para sua adequação às novas diretrizes do plano de mobilidade urbana propostas para o município.

3.6 PROGRAMAS E METAS

- Elaboração de Plano de Ação com definição de indicadores de acompanhamento, horizonte de implantação (curto, médio e longo prazo) e pastas responsáveis;
- Elaboração de programas, incluindo capacitação técnica voltada para implementação e operacionalização do plano, educação de trânsito destinada à redução de sinistros, ações preventivas e sistema de monitoramento;

3.7 ORÇAMENTAÇÃO

- Detalhamento de custos das ações;
- Levantamento de fontes de financiamento para a implementação.

A

3.8 PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- Preparação e difusão (com o apoio da Prefeitura) de material gráfico nos canais oficiais;



- Apresentação do processo de elaboração do Plano em formato de audiência pública, buscando dar publicidade e convidando a população a contribuir;
- Oficinas de engajamento com técnicas de design thinking, com o objetivo de escutar e encaminhar as demandas latentes e sugestões dos cidadãos no âmbito da mobilidade urbana;
- Preparação de devolutivas e revisões em conjunto com a sociedade civil, a partir de estratégias de votação.
- EDIÇÃO DE NORMATIVA LEGAL
- Elaboração de Minuta de Projeto de Lei para instituição do Plano de Mobilidade Urbana de São Pedro da Aldeia com base nas diretrizes da Política Nacional da Mobilidade Urbana, lei nº 12.587/2012;
- Redação em formato jurídico, consideradas as medidas debatidas com a população e corpo técnico, adequadas à realidade local;
- Revisão da Minuta de Lei com inserção de sugestões pertinentes.

3.9 PROJETO FUNCIONAL DE 5KM DE OBRAS VIÁRIAS

- A partir das proposições realizadas no processo de elaboração do Plano de Mobilidade, a Contratada deverá elencar, em conjunto com a equipe técnica da prefeitura, 5 quilômetros de projetos viários para elaboração de projeto funcional;
- Todos os projetos utilizarão o padrão dos DETRAN/SP e serão confeccionados ao abrigo das normas NBR inerentes às disciplinas em questão. Os produtos a serem confeccionados serão os seguintes:

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeccerica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



- Funcional de geometria: Será confeccionado o projeto geométrico das unidades nos locais identificados. Deverão ser apresentados os seguintes elementos:
 - Plantas da definição do traçado – escala 1:2000;
 - Seções transversais tipo;
 - Traçado em planta, que contenha interseções, acessos, acessibilidade, projeções de obras de arte – escala 1:2000;
 - Traçado em perfil longitudinal, que contenha a linha do terreno natural, o greide e posição das obras de arte – Escala 1:2000 H / 1:200 V;
- Funcional de Sinalização: Será realizado na escala 1:2000 sobre a base do projeto geométrico.
- Funcional de terraplenagem – nível de Anteprojeto: A partir da escolha da melhor alternativa funcional para cada equipamento descrito no item 1, serão desenvolvidos os anteprojetos. Deverão ser apresentados os seguintes elementos:
 - Planilha de volumes de corte e aterro;
 - Seções transversais tipo;
- Funcional de desapropriação: Será desenvolvido o anteprojeto de desapropriação contendo os polígonos com a área necessária para a implantação do sistema viário.
 - Serão entregues as pranchas com os polígonos sobre a mesma articulação da geometria e numerada a área, com suas respectivas áreas de terreno e de construção afetadas.



- Planilhas de quantidades – nível de funcional

4. PRODUTOS

- P1 – Plano de Trabalho
- P2 – Diagnóstico
- P3 – Prognóstico e Plano de Ação
- P4 – Minuta do Projeto de Lei
- P5 – Relatório Final
- P6 – Projeto Funcional

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

5.1 Da empresa

Além dos documentos previstos no Artigo 62 da Lei 14.133/2021, cujas exigências constam no Edital, a LICITANTE deverá apresentar juntamente aos documentos de habilitação:

Prova de inscrição ou registro, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da localidade da sede da proponente.

Indicação pela licitante do(s) Responsável(eis) Técnico(s), integrante(s) de seu quadro permanente até a data prevista para entrega dos documentos, que deverá(ão) constar necessariamente em sua Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA ou CAU, para participar(em) da execução do objeto da licitação.

**Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159**



Apresentar a indicação do(s) responsável(is) técnico(s), integrante(s) da equipe técnica da Contratada, bem como da qualificação de cada um dos membros, que se responsabilizará(ão) pelo acompanhamento do contrato, caso seja vencedora do certame.

As licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo profissional de cada profissional indicado, nos termos da súmula nº 25 do TCESP, a saber:

A comprovação do vínculo do(s) profissional (is) poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou da ficha de registro de empregados da empresa licitante.

No caso de comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o/os profissional(is) técnico(s), a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, em pela vigência na data de abertura da presente licitação.

No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada do respectivo documento.

A qualificação técnica deverá ser comprovada por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de atividades pela empresa licitante na condição de contratada, compatíveis com o objeto da licitação. Deverão ser apresentados atestados que demonstrem experiência nas seguintes atividades:

- I. Elaboração de Planos de Mobilidade Urbana, conforme definidos na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), e suas alterações;
- II. Condução de processos participativos de planejamento, incluindo planos diretores, planos de mobilidade, planos de transporte ou similares; e

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



- III. Desenvolvimento de projetos funcionais de transporte e mobilidade, envolvendo sistemas viários, ciclovias, ciclofaixas e infraestrutura de circulação de pedestres, como calçadas.

5.2 Da equipe técnica

Coordenador Geral:

- a) Experiência na coordenação em Planos de Mobilidade Urbana.
 - A comprovação deverá ser feita através da apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) É exigido para o profissional indicado a seguinte formação:
 - Graduação mínima: ARQUITETURA E URBANISMO ou ENGENHARIA.

Coordenador de Projetos:

- a) Experiência na coordenação de projetos de urbanismo ou sistema viário, relacionados ao tema de transporte / mobilidade.
 - A comprovação deverá ser feita através da apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) É exigido para o profissional indicado a seguinte formação:
 - Graduação mínima: ARQUITETURA E URBANISMO ou ENGENHARIA.

Engenheiro Sênior:

- a) Experiência na execução de planos ou projetos de transporte / mobilidade.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeccerica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



- A comprovação deverá ser feita através da apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) É exigido para o profissional indicado a seguinte formação:
 - Graduação mínima: ENGENHARIA CIVIL com especialização em ENGENHARIA DE TRANSPORTES.

Arquiteto Sênior:

- a) Experiência na execução de planos ou projetos de transporte / mobilidade.
- A comprovação deverá ser feita através da apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) É exigido para o profissional indicado a seguinte formação:
 - Graduação mínima: ARQUITETURA E URBANISMO.

Advogado:

- a) Experiência na execução de planos ou projetos de transporte / mobilidade.
- A comprovação deverá ser feita através da apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) É exigido para o profissional indicado a seguinte formação:
 - Graduação mínima: DIREITO



Arquiteto Pleno:

- a) Experiência na execução de plano ou projetos de transporte / mobilidade.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapetecica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



- A comprovação deverá ser feita através da apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) É exigido para o profissional indicado a seguinte formação:
 - Graduação mínima: ARQUITETURA E URBANISMO

Geografo Pleno:

- a) Experiência na execução de projetos em geoprocessamento.
 - A comprovação deverá ser feita através da apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) É exigido para o profissional indicado a seguinte formação:
 - Graduação mínima: GEOGRAFIA

6. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A proposta de preço a ser apresentada deverá considerar o valor máximo de R\$ 168.600,00 (Cento e sessenta e oito mil reais e seiscentos reais)

Os pagamentos serão realizados, mediante entrega de relatórios de acordo com abaixo descrito:

- a) 1º pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da contratação na entrega do Produto 1;
- b) 2º pagamento: 15% (quinze por cento) do valor global da contratação na entrega do Produto 2;
- c) 3º pagamento: 15% (quinze por cento) do valor global da contratação na entrega do Produto 3;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeceira da Serra, SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



- d) 4º pagamento: 15% (quinze por cento) do valor global da contratação na entrega do Produto 4;
- e) 5º pagamento: 15% (quinze por cento) do valor global da contratação na entrega do Produto 5;
- f) 6º pagamento: 15% (quinze por cento) do valor global da contratação na entrega do Produto 6;

Os relatórios deverão vir acompanhados de nota fiscal devidamente atestada pelo Secretário solicitante, com o prazo de pagamento em até 15 dias após a emissão do aceite/atestado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada, e todos os profissionais habilitados envolvidos no projeto, devem seguir todas as determinações de boas práticas, principalmente o código de ética profissional de sua categoria;

A empresa contratada será responsável por todo e qualquer tipo de custo pela elaboração de pesquisas operacionais, desenhos, planilhas e memoriais descritivos, projetos executivos e orçamentos e impressões de plantas e caderno técnico;

A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos para garantir a elevada qualidade técnica do projeto e de prestação do serviço técnico de consultoria, e que os mesmos atendam aos parâmetros técnicos especificados, assim como respeitar os prazos contratados;



A CONTRATADA comunicará por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

A CONTRATADA fornecerá as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do Contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais;

Manterá todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que ensejaram a sua contratação, devidamente atualizadas, durante toda a Vigência do contrato, sob pena de retenção dos valores, até sua regularização, sem ônus para a CONTRATANTE, bem como a aplicação das demais penalidades;

A CONTRATADA prestará as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação à CONTRATANTE ou as agentes por ela designados;

Garantirá a execução dos serviços sem interrupção, substituindo, caso necessário, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, qualquer profissional por outro de mesma qualificação ou de qualificação superior.

Todos os custos relativos a viagens, estadia, alimentação e deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Convocar a licitante para execução dos serviços.

Atestar as Notas Fiscais/Faturas correspondente aos serviços prestados.

Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.



Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada. Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato.

Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas.

Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

Não existirá nenhuma relação entre a CONTRATANTE e os recursos humanos e/ou terceiros da CONTRATADA e suas subcontratadas, quanto a qualquer aspecto de vínculo empregatício;

Assessorar tecnicamente a CONTRATADA de forma contínua, durante todo o período do contrato, fornecendo todos os levantamentos e informações necessários ao acompanhamento do objeto da fiscalização e supervisão, medição da mesma, e à verificação da perfeita execução do projeto;

9. DA FISCALIZAÇÃO

À Prefeitura de Itapeccerica cabe o acompanhamento da Revisão do Plano de Mobilidade, durante o seu desenvolvimento, em todas as etapas. Este acompanhamento tem como finalidade o atendimento ao que dispõe o projeto básico, seus anexos, o edital e o contrato.

A fiscalização e atestação dos serviços serão feitas por profissional designado após assinatura do contrato;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385 - Centro - Itapeccerica da Serra.SP
Tel. 11 4667-9404 / 11 4667-9159



A existência da fiscalização sob os serviços não diminuirá a responsabilidade da contratada em qualquer ocorrência, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ela relacionadas.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução será de 08 meses.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 10 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceitação desta secretaria.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

O critério utilizado será o de menor preço global.

Atenciosamente,

Itapececerica da Serra, 06 de junho de 2025.

Adalberto Dias de Oliveira
Secretário de Trânsito e Transportes